



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 000025

SERVIDOR: _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº: 001/2022
PROCESSO ADM: 001/2022
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
CONTRATADA: DANIEL FERREIRA CAVALCANTE
OBJETIVO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA 02 DE JULHO, NÚMERO 36 – CENTRO, CIDADE DE QUIJINGUE/BA, PARA O FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

BASE LEGAL: ARTIGO 57, II DA LEI 8.666/93

LOCATÁRIO:

A Prefeitura Municipal de Quijingue, com sede na Praça Hermógenes José da Silva, s/n, Centro, na cidade de Quijingue, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.698.782/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Weligton Cavalcante de Góis**, inscrito no CPF nº 283.681.155-15, portador da Carteira de Identidade nº 025115804 7 SSP/BA, doravante denominada **LOCATÁRIO**.

LOCADOR:

Pessoa física, **Daniel Ferreira Cavalcante**, inscrita no CPF sob o nº 687.965.875-04, residente e domiciliada no (a) Rua do Ginásio 2, S/Nº - Bairro Centro, na cidade de Quijingue, Bahia, doravante designada **LOCADOR**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Daniel Ferreira Cavalcante**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 05049848-70, expedida pela (o) SSP/BA e CPF nº 687.965.875-04

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo de prazo e valor, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses ao contrato 001/2022, com vigência prevista para expirar no dia 30/12/2022. Após esse 1º Termo Aditivo de Prazo, o contrato passará a ter vigência de 30/12/2022 a 30/12/2023.

1.2

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Órgão: 03. – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Administração

Projeto/atividade: 2.041 – Gestão Administrativa e Operacional da Secretaria Municipal de Administração.

Fonte: 00

Valor: R\$ 6.000,00

Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, conforme disposto na Lei de meios vigente.

Página 1 de 2

CNPJ: 13.698.782/0001-26
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro - Tel.: (075)3387-2196/2317.
CEP: 48.830-000 - Quijingue - Bahia

Daniel Ferreira Cavalcante



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor deste aditivo de contrato é o mesmo do contrato original, sendo: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), na forma do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, e encontra amparo legal no artigo. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Quijingue/BA, 05 de dezembro de 2022.

Weligton Cavalcante De Gois

Prefeito Municipal

Locatário

Daniel Ferreira Cavalcante

Daniel Ferreira Cavalcante

Pessoa Física

Locador

Testemunha 01:

Testemunha 02: